



LEI MUNICIPAL N.º 833/2017

DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Cria cargo que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Antônio Prado de Minas – MG, o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, cuja especificação será a seguinte:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	PADRÃO DE VENC. TOS.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Engenheiro	NS 19	02	N 44	N 44 a N 68	40 h/s

Parágrafo único: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, engenheiros, enquanto não provido o cargo por concurso público.

Art. 2º. As atribuições do cargo são:

- I - desenvolver projetos de engenharia;
- II - executar e fiscalizar obras;
- III - planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços;
- IV - controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;
- V - elaborar normas e documentação técnica;
- VI - acompanhar a execução dos serviços das diversas obras do município;



VII - examinar projetos e proceder a vistorias de construção;

VIII – dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

IX - desenvolver outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Art. 3º. O Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo – Nível Superior de Escolaridade, a que alude a Lei Municipal n.º 728/2011 passa a vigorar acrescido do cargo criado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas/MG, 31 de julho de 2017.

WELISON SIMA DA FONSECA
Prefeito Municipal